



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/09

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a prolongada acefalia administrativa da Liga Friburguense de Desportos;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e a de seus filiados;

### RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA FRIBURGUENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 89, 'g' c/c artigos 90 e 91, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr GABRIEL SEBASTIÃO DOMINGOS que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Friburguense de Desportos para funcionamento.
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga.
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente da FERJ